



#### **EDITAL N° 342/2024**

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de Professor Visitante**, sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução Consepe/Uesb nº 159/2001, observadas as vaga e as condições especificadas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de vagas, indicadas no Anexo I deste Edital, observada a ordem de Convocação para Contratação dos Candidatos Aprovados, conforme Lista IV, **a ser elaborada de acordo o item 7 deste Edital.**
- **1.2.** Nos termos do § 1°, art. 48, da Lei 8.352/2002, o Professor Visitante será pessoa de comprovada experiência na área específica, alta qualificação e reconhecido renome na comunidade científica, e será contratado para atender a programa especial de ensino, de pesquisa e de extensão, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento no qual será lotado.

#### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1.** Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

ATIVIDADES	PERÍODO / DATAS	
Período de Inscrições	19/12/2024 a 03/02/2025	
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	04/02/2025	
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	04/02/2025	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 08/02/2025	
Prazo de recurso contra resultado das homologações das	2 dias após a publicação da	
inscrições	Homologação das inscrições	
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologa-	Até 15/02/2025	
ção das Inscrições		
Período da Seleção	18 a 22/02/2025	
Publicação do Resultado da Seleção	Até 25/02/2025	
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	2 dias após a publicação do	
1 1 1 1 2 0 de Recuiso contra Resultado I mai da Seleção	Resultado	

Campus de Vitória da Conquista





Publicação do Resultado após Recursos (se houver alteração)	Até 11/03/2025
Banca de Heteroidentificação	18/03/2025

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, de 03 (três) vagas existentes para professor Visitante desta Universidade, indicadas no Anexo I deste Edital.
- **3.2.** As inscrições são reservadas para as áreas indicadas no Anexo I deste Edital, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes exigidos pelos departamentos.
- **3.3.** Das 03 (três) vagas disponibilizadas, será reservada 30% (trinta por cento), aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, correspondente a 01 (uma) vaga, em conformidade com o determinado pelo § 2°, art. 2° do Decreto Estadual nº 15.353/2014, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

# 4. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

- **4.1.** As inscrições para a Seleção Pública para Professor Visitante, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no **período de 19 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pela *internet*, por meio do *link* <a href="http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao">http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao</a>, disponibilizado na página da Uesb.
- **4.2.** Ao acessar o *link* indicado no subitem anterior, os/as candidatos/as deverão localizar, na aba "Concursos Disponíveis", a opção "Seleção Pública para Professor Visitante Edital 342/2024" e adotar os seguintes procedimentos:
- **a)** Selecionar a opção "realizar uma nova inscrição", quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- b) Após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- c) Após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o/a candidato/a deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do subitem 3.2. deste Edital;
- **d**) após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, indicada no boleto (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento);
- e) após os procedimentos descritos neste subitem, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.5. e 4.6. deste Edital.





- **4.2.1.** O valor da Taxa de Inscrição, referida na alínea "d" do subitem 4.2. deste Edital, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), devendo ser paga em qualquer banco, por meio de boleto bancário, **até o dia 04 de fevereiro de 2025**.
- **4.3.** Candidatos que optarem por concorrer à vaga reservada à população negra, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão indicar tal opção no ato de inscrição, utilizando-se do formulário referido no subitem **4.2.** alínea "a", deste Edital, sendo que não serão admitidas solicitações posteriores de alteração de modalidade de concorrência.
- **4.3.1.** Os candidatos optantes à vaga reservada deverão preencher e assinar a Autodeclaração de pertencimento à população negra (Anexo IV deste Edital).
- **4.3.2.** Nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 15.353/2014, os candidatos negros que optarem pela modalidade de concorrência "reserva de vaga à população negra" concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública, sendo necessário, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, marcar o campo relacionado a opção de concorrência "vaga reservada à população negra", além de preencher, assinar e anexar a Autodeclaração de pertencimento à população negra.
- **4.4.** Após os procedimentos descritos no subitem 4.2. deste Edital, os/as candidatos/as deverão providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital.
- **4.5.** Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:
- a) formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado na alínea "b" do subitem 4.2. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos (Anexo II deste Edital);
- c) cópia do Diploma de Graduação, de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas neste Edital para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;
- **d**) cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, devidamente assinado pela autoridade competente, recomendado pela Capes, quando for o caso;
- e) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou, em caso de candidato estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior ao da duração prevista do contrato, com autorização para trabalhar;
- f) cópia de Título de Eleitor;
- g) cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) proposta de Plano de Trabalho, a ser desenvolvido na hipótese de aprovação e convocação do





candidato, conforme especificações do departamento (Anexo I).

- **j**) Projeto de Pesquisa, contendo: título, resumo, introdução, justificativa, objetivos gerais e específicos, revisão de literatura, metodologia, resultados esperados, cronograma e bibliografia em até 20 páginas;
- k) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e comprovado, tipo completo;
- l) Autodeclaração (Anexo IV deste Edital), exclusivamente para concorrente para "vaga reservada à população negra" assinada pelo candidato concorrente na condição de preto ou pardo, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual 15.353/2014;
- m)Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
- **4.6.** Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, em apenas um ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos elencados no item 4.4, para o endereço de *e-mail* da Subgerência de Concurso e Seleção (concursos@uesb.edu.br), especificando na linha de assunto "Documentos para Inscrição Edital 342/2024), até o **prazo máximo de 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2025**, sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, consequentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.
- **4.7.** É indispensável a comprovação do *curriculum* no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias, atividades didáticas e profissionais e atividades administrativas.
- **4.8.** O candidato deverá encaminhar por e-mail (<u>concursos@uesb.edu.br</u>) os documentos exigidos no item **4.5**, em digitalizações legíveis, reservando-se a Comissão o direito de solicitar, em tempo oportuno, os originais, para a devida conferência.
- **4.9.** Será divulgado, **até o dia 18 de dezembro de 2024,** na página da Uesb (<a href="http://www2.uesb.br/concursos">http://www2.uesb.br/concursos</a>), o Manual do Candidato, no qual constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do Consepe/Uesb pertinentes ao processo seletivo.
- **4.10.** Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.
- **4.10.1.** A comprovação da revalidação e/ou reconhecimento dos Diplomas obtidos em países estrangeiros poderá ser apresentada até o ato da contratação, porém, nesta hipótese, os títulos não revalidados ou reconhecidos, apresentados no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação na Prova de Títulos.
- **4.11**. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção,





comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

- **4.12**. Os/as candidatos/as que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.
- **4.13.** A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da aprovação pela Comissão da Seleção/Departamento responsável pela vaga disponível pelo presente Edital e da publicação em Diário Oficial do Estado.
- **4.14.** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas apresentadas para o certame regido por este Edital será realizada até o dia **08 de fevereiro de 2025**, por meio da página da Uesb (http://www2.uesb.br/concursos) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).
- **4.15**. Candidatos/as que se sentirem prejudicados com o resultado da homologação das inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
- **4.16.** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail <u>concursos@uesb.edu.br</u>, com a informação "Recurso Homologação das Inscrições Edital 342/2024" na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital.
- **4.16.1.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

#### 5. DA VAGA RESERVADA A CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

- **5.1.** Haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste Edital, correspondente a 01 (uma) vaga, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, aos candidatos pretos e pardos, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 13.182/2014 e o Decreto Estadual nº 15.353/2014.
- **5.1.1.** A observância do percentual de vaga reservada aos pretos e pardos dar-se-á durante todo o período de validade da Seleção e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas para as áreas de conhecimento/matéria/disciplina, além daquelas já previstas no presente Edital.
- **5.2.** Poderão concorrer à vaga reservada à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na Seleção Pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto





Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

- **5.3.** No momento da inscrição, os candidatos que desejam concorrer a vaga reservada à população negra deverão assinar a Autodeclaração (Anexo IV deste Edital) e, expressamente, declarar a opção por concorrer a tal vaga.
- **5.4.** A concorrência à vaga reservada é facultativa aos candidatos pertencentes à população negra, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vaga.
- **5.5.** A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para o processo seletivo regido pelo presente Edital.
- **5.6.** O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, no caso de aprovação e convocação, passará por procedimentos de heteroidentificação, realizados por Comissão específica e, se necessário, por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que terão regulamento próprio, a ser instituído por Portaria da Reitoria, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.
- **5.6.1.** Será eliminado da Seleção, o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- **5.7.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo temporário, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **5.8.** Na hipótese de não haver candidato preto ou pardo aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação.
- **5.9.** Os procedimentos para definição e ocupação da vaga reservada para a população negra estão detalhados no item 7 ("Da Publicação do Resultado"), em especial no subitem 7.2, alíneas "a" a "d".

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO





- **6.1**. O processo seletivo constará das seguintes etapas: a) Prova de Títulos; b) avaliação da proposta de Plano de Trabalho; c) avaliação do Projeto de Pesquisa.
- **6.2.** Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, indicados pelo Departamento responsável pela vaga em disputa, e dispensarão a presença dos/as candidatos/as no local de realização da seleção.
- 6.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no período de 18 a 22 de fevereiro de 2025.
- **6.4.** Somente serão avaliados os candidatos cujos processos estejam com toda documentação exigida, pelo que não serão aceitas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos indicados neste Edital.
- **6.5.** O Currículo Lattes será o instrumento a ser avaliado para a Prova de Títulos e o mesmo será pontuado conforme critérios estabelecidos no Barema de processo seletivo para docência na Uesb, conforme Resolução Consepe nº 159/2001.
- **6.6.** A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Prova de Títulos (PVT), peso 5; Projeto de Pesquisa (PP), peso 3; Plano de Trabalho (PNT), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = (PVT x 5) + (PP x 3) + (PT x 2) / 100.
- **6.7.** Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas da Seleção.
- **6.8.** Ocupará a vaga o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final entre os concorrentes a cada vaga.
- **6.9.** No caso de empate, será concedida prioridade ao candidato com a melhor nota na Prova de Títulos (PVT) e, caso persista o empate, a prioridade será do candidato com maior pontuação excedente na Prova de Títulos.

# 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

**7.1.** O Resultado Final desta Seleção Pública será divulgado por meio de 04 (quatro) listas, contendo: Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos;

Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, nos termos do subitem 6.7 deste Edital, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência e vaga reservada para população negra) e para qualquer vaga, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade





de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção; Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservada à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;

Lista IV: ordem de convocação para contratação dos candidatos aprovados, por área de conhecimento/matéria/disciplina, mediante aplicação dos princípios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e a vaga reservada a candidatos negros, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.353/2014.

- **7.2.** A elaboração da Lista IV Ordem de Convocação para contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina seguirá os seguintes procedimentos:
- a) de acordo com o Resultado da Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), os dois candidatos com a maior pontuação na Seleção Pública terão os nomes inseridos na Lista IV, de acordo com a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;
- b) no caso de os dois candidatos com maior pontuação na Seleção Pública terem concorrido para uma mesma vaga, além do procedimento indicado na alínea anterior, será buscado, na Lista II, candidato com maior pontuação para ocupar uma vaga, na Lista IV, para área conhecimento/matéria/disciplina distinta da ocupada pelos candidatos referidos na alínea anterior;
- c) após os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, o candidato para vaga reservada à população negra com a maior pontuação dentre os concorrentes a esta modalidade de concorrência, conforme apurado na Lista III (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção), terá seu nome inserido na Lista IV, de acordo com a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreu;
- d) no caso de o candidato referido na alínea anterior deste Edital ter concorrido para vaga já ocupada, após os procedimentos indicados nas alíneas "a" e "b" deste subitem, além do procedimento indicado na alínea "c", acima, será buscado, na Lista III, candidato concorrente à vaga reservada à população negra com maior pontuação para ocupar uma vaga, na Lista IV, para área de conhecimento/matéria/disciplina distinta das duas vagas ocupadas pelos candidatos da Lista II (ampla concorrência, incluindo os negros que também concorrem simultaneamente na ampla concorrência) mediante aplicação dos procedimentos previstos nas alíneas "a" e "b", acima.
- **7.3.** Cumpridos os procedimentos estabelecidos nas alíneas de "a" a "d" do subitem 7.2 deste Edital, as 03 (três) vagas imediatas disponibilizadas pelo presente Edital estarão ocupadas da seguinte maneira:
- a) 02 (duas) vagas preenchidas por candidatos em ampla concorrência (Lista II), conforme alíneas "a"e





"b" do subitem 7.2;

- **b**) 01 (uma) vaga preenchida por candidato à vaga reservada para a população negra (Lista III), conforme alíneas "c" e "d" do subitem 7.2;
- **7.4.** Concluídos os procedimentos indicados no subitem 7.2. deste Edital, a Lista IV continuará a ser composta, para definição da ordem de convocação, no caso de desistências ou surgimento de novas vagas durante a vigência do Edital, devendo ser observado: de acordo com a ordem de classificação das Listas II e III, a cada 02 (dois) candidatos da Lista II, inseridos na Lista IV, observada a(s) área(s) de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram, deverá ser incluído um nome da Lista III na Lista IV;
- **7.4.1.** Os procedimentos indicados nas alíneas do subitem anterior deste Edital deverão ser repetidos até que todos os candidatos aprovados na Seleção Pública, conforme Listas II, III e IV, estejam devidamente classificados na Lista IV (Ordem de Convocação para Contratação).
- **7.5.** O Resultado Final, com a ordem de classificação dos candidatos habilitados para cada vaga, será publicado até o dia **25 de fevereiro de 2025** na página da Uesb na *internet*, http://www2.uesb.br/concursos, e também no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

#### 8. DO RECURSO AO RESULTADO

- **8.1.** O candidato que se julgar prejudicado com o **resultado final** da Seleção Pública poderá, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.
- **8.2.** Os recursos contra o resultado final deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação "Recurso Resultado Final Edital 342/2024" na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.
- **8.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do *e-mail* para a Gerência de Acesso e Acompanhamento/Subgerência de Concurso e Seleção (<u>concursos@uesb.edu.br</u>).

# 9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Publicado o Resultado Final do processo seletivo e efetuado o julgamento dos recursos





eventualmente interpostos, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto nº 11.571/2009, e 14.182/2019.

- **9.2.** Somente será contratado o candidato convocado que:
- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
- **9.3.** Considerando o regime de tempo integral com dedicação exclusiva, fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.
- **9.4**. Os horários de desenvolvimento das atividades do professor visitante contratado serão estabelecidos de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento cuja vaga está sendo disponibilizada.

# 10. DA REMUNERAÇÃO

**10.1.** O valor básico dos vencimentos do Professor Visitante corresponde ao cargo de Professor Efetivo, classe Professor Adjunto, com Dedicação Exclusiva (D.E.), nível A, conforme tabela que compõe o Anexo X da Lei Estadual 14.725, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E. de 29 de maio de 2024, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente. A remuneração envolve:

a) Salário-base: R\$ 8.733,48

**b**) Incentivo de Pós-Graduação (Doutorado): R\$ 5.240,08

c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00

**d)** Total: R\$ 14.413,56

**10.2.** Docentes que, após contratados, comprovarem produção científica, técnica ou artística nos últimos dois anos, poderão requerer, junto ao Departamento de lotação, gratificação de 10% do saláriobase como Incentivo por Produção Científica.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- **11.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- **11.2.** Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.
- **11.3.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o/a candidato/a, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação para cada vaga disponibilizada.
- **11.4.** A Seleção Pública é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se a Universidade, neste prazo, ao direito de contratar os/as candidatos/as habilitados/as, por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.
- **11.5.** O Docente, no ato da contratação, deverá requerer, junto ao Departamento em que estiver lotado, o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pós-graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação, e, se for o caso, o Incentivo por Produção Científica, Técnica ou Artística.
- **11.6.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- **11.7.** As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, se necessário.
- **11.8.** As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto aos Departamentos envolvidos na seleção, à Gerência de Acesso e Acompanhamento, GAA, Subgerência de Concurso e Seleção, por meio do telefone (77) 3424-8721, na página da Uesb na *internet*, <a href="http://www2.uesb.br/concursos">http://www2.uesb.br/concursos</a>, e pelo e-mail <a href="mailto:concursos@uesb.edu.br">concursos@uesb.edu.br</a>.

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2024.

# LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





#### ANEXO I DO EDITAL Nº 342/2024

# VAGAS E REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

#### **CAMPUS DE ITAPETINGA**

#### DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL

E-mail: dtra@uesb.edu.br - Telefone (77) 3461-8753

#### VAGA 01

a) Área de conhecimento: Ciência de Alimentosb) Regime de Trabalho: Dedicação Exclusivac) Duração do Contrato: 36 (trinta e seis) meses

d) Requisitos para inscrição:

- i. Ter obtido o Título de Doutor em curso reconhecido pertencente à Área de Avaliação de Ciência de Alimentos do Colégio de Ciências Agrárias da Capes;
- ii. Apresentar experiência na formação de recursos humanos, preferencialmente com orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação stricto sensu;
- iii. Apresentar experiência na docência em graduação ou pós-graduação;
- iv. Comprovar reconhecida capacidade de produção bibliográfica de qualidade, com pelo menos 10 artigos publicados nos últimos 5 anos (a contar da data da publicação do edital) em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes vigente para a área de alimentos OU periódicos científicos indexados nas bases de dados Scopus e/ou Clarivate (Web of Science), enquadrados no percentil igual ou superior a 50% em sua melhor área indexadora afim à área de ciência de alimentos;
- v. Demonstrar competência em sua área para a criação e/ou consolidação de linha de pesquisa relacionada à área de Tecnologia de Alimentos;
- vi. Apresentar, preferencialmente, experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;
- vii. Apresentar experiência em ações de inserção social e extensão.

# O PLANO DE TRABALHO DEVE CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS DE ATIVIDA-DES SEMANAIS A SEREM REALIZADAS:

- Oferecimento de 2 disciplinas (CH = 60) a ministrar na PPGECAL, uma em semestres pares e a outra em semestres ímpares;





- Atuação em colaboração com os docentes do PPGECAL com o objetivo de fortalecer as linhas de pesquisas existentes e implantação de novas linhas ampliando assim, as possibilidades de produtividade acadêmica;
- Atuação em atividades de orientação e/ou coorientação de alunos de mestrado/doutorado;
- Atuação em bancas de defesas e na elaboração de propostas institucionais em editais de fomento;
- Desenvolvimento de Pesquisas Científicas com os docentes do departamento;
- Produção de artigos científicos;
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, buscando interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;
- Atuação em ações de inserção social e extensão do PPGECAL.

#### VAGA 02

- a) Área de conhecimento: Produção de Ruminantes
- b) Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
- c) Duração do Contrato: 36 (trinta e seis) meses
- d) Requisitos para inscrição:
- i. Ter obtido o Título de Doutor em curso reconhecido pertencente à Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da Capes;
- ii. Ter experiência em Produção de Ruminantes, há pelo menos 5 anos;
- iii. Comprovar experiência na formação de recursos humanos com orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação stricto sensu;
- iv. Experiência na docência em Pós-Graduação Stricto Sensu;
- v. Reconhecida capacidade de produção bibliográfica de qualidade, com pelo menos 10 artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes vigente para a área de Produção de Ruminantes;
- vi. Demonstrar competência em sua área para a criação e/ou consolidação de linha de pesquisa relacionada à área de Produção de Ruminantes;
- vii. Ter experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;
- viii. Ter experiência em ações de inserção social e extensão.

# O PLANO DE TRABALHO DEVE CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS DE ATIVIDADES SEMANAIS A SEREM REALIZADAS:

- Atuação em colaboração com os docentes do PPZ com o objetivo de fortalecer as linhas de pesquisas existentes e implantação de novas linhas ampliando assim, as possibilidades de produtividade acadêmica (04 horas);
- Preparação e oferecimento uma disciplina semestralmente (carga horária 60 horas) no PPZ (06 horas);
- Atuação em atividades de orientação e/ou coorientação de alunos de mestrado/doutorado (04 horas);





- Atuação em bancas de defesas e na elaboração de propostas institucionais em editais de fomento (03 horas)
- Desenvolvimento de Pesquisas Científicas com os docentes do departamento (08 horas)
- Produção de artigos científicos (08 horas)
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, buscando interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros (04 horas)
- Atuação em ações de inserção social e extensão do programa.

### CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ

E-mail: dfz@uesb.edu.br - Telefone: 3424-8753

- a) Área de conhecimento: Melhoramento Genético Vegetal;
- b) Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva;
- c) Duração do Contrato: 36 (trinta e seis) meses;
- d) Requisitos para inscrição:
- i. Ser Engenheiro Agrônomo, com Mestrado e Doutorado em Agronomia ou Melhoramento Genético Vegetal;
- ii. Ter obtido o título de Doutor em curso reconhecido e pertencente à Área de Avaliação de Agronomia do Colégio de Ciências Agrárias I da CAPES, há pelo menos 5 anos;
- iii. Possuir comprovada experiência na formação de recursos humanos com orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação Stricto Sensu;
- iv. Possuir experiência na docência em pós-graduação Stricto Sensu;
- v. Ter reconhecida capacidade de produção bibliográfica qualificada, com pelo menos 08 artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes;
- vi. Demonstrar competência em sua área para criação e/ou consolidação da linha de pesquisa "Melhoramento Vegetal, Propagação e Manejo Cultural de Plantas";
- vii. Ter experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;

# viii. Ter experiência em ações de inserção social e extensão.

# O PLANO DE TRABALHO DEVE CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS DE ATIVIDADES SEMANAIS A SEREM REALIZADAS:

Colaborar com os docentes do PPGA, com o objetivo de fortalecer a Linha de Pesquisa "Melhoramento Vegetal, Propagação e Manejo Cultural de Plantas", bem como as demais linhas de pesquisa do Programa (04 horas);

- Oferecimento de uma disciplina semestralmente (carga horária de 60 horas) no PPGA (04 horas);
- Orientação e/ou coorientação de aluno de mestrado e/ou, doutorado (04 horas);
- Atuação em bancas examinadoras de defesas de projetos de pesquisa, de qualificação e de trabalhos de conclusão e na elaboração de propostas institucionais em editais de fomento (02 horas);





- Desenvolvimento de pesquisas científicas com os docentes do DFZ (08 horas);
- Preparação, submissão e publicação de artigos científicos em periódicos de alta visibilidade (10 horas);
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, ampliando as parcerias internacionais do PPGA, visando aumentar: a produção de artigos com autores estrangeiros, a participação de pesquisadores estrangeiros em disciplinas e a realização de eventos técnicos-científicos com palestrantes estrangeiros (04 horas);
- Atuação em ações de inserção social e extensão do PPGA (04 horas).





## ANEXO II DO EDITAL Nº 342/2024

#### TERMO DE COMPROMISSO

	(nome completo do candidato)		
	(naturalidade)		(estado civil)
		(filiação)	
	(endereço)		
	(bairro)		(cidade)
	(CEP)	(telefone)	(e-mail)
	(CEP)  (n.º de identidade)	(telefone)	(e-mail) (n.° de CPF)
NIVERS e ser CC edicação lagistério		blica para Professor Vis JDOESTE DA BAHIA - B, a aceitar o regime de determina a Lei n.º 8.35 , e declaro não ter outro v	(n.º de CPF)  sitante – Edital nº 342/2  UESB, comprometo-me, trabalho de 40 horas ser  2/02, que dispõe sobre o ínculo empregatício que i
NIVERS e ser CC edicação agistério	(n.º de identidade)  r a inscrição para <b>Seleção Pú</b> SIDADE ESTADUAL DO SU DNTRATADO (A) pela UES D Exclusiva, cumprindo o que D Superior do Estado da Bahia ão não permitida.	blica para Professor Vis JDOESTE DA BAHIA - B, a aceitar o regime de determina a Lei n.º 8.35 , e declaro não ter outro v	(n.º de CPF)  sitante – Edital nº 342/2  UESB, comprometo-me, trabalho de 40 horas ser  2/02, que dispõe sobre o ínculo empregatício que i





## ANEXO III DO EDITAL Nº 342/2024

# MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO C	CONTRA DECISÃ	O RELATIVA À SELEÇÃO I	PÚBLICA, Edital nº 342/2024, realizado
para	0	Departamento	
Área			da Universidade Estadual do
Sudoeste da l	Bahia - UESB.		
Eu,			, portador do documento de identi-
dade nº	, CPF	nº, para o	, portador do documento de identi- concorrer a uma vaga na Seleção - Edital
	-	3 .	através do envio do e-mail para o ende-
•		<u>b.edu.br</u> , contra decisão da Co	omissão e/ou da Banca Examinadora da
referida Sele	ção.		
I. Do objeto	de recurso:		
	o da Homologação o Final da Seleção	da Inscrição	
II. Dos argu	mentos de recurso		
III. Dos anex	xos de suporte par	ra recurso (opcional):	·
			·
		,de	de 2025
	-	Assinatura	





### ANEXO IV DO EDITAL Nº 342/2024

# FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra – Lei 13.182/2014)

Eu,	CPF:	, inscrito para
a Seleção Pública Professor	Visitante - Edital 342/2024, Área d	e conhecimento:
	, do Departamento de	, DE-
CLARO ser de cor preta ou parda,	conforme classificação étnico-racial adotada pelo l	Instituto Brasileiro
de Geografia e Estatística – IBGE	e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às vagas reser	vadas à população
negra nos concursos públicos	e processos seletivos simplificados, conforme	Lei Estadual nº
13.182/2014, regulamentada pelo	Decreto Estadual nº 15.353/2014, de acordo com	os critérios e pro-
cedimentos estabelecidos para a S	eleção. As informações prestadas nesta declaração	o são de minha in-
teira responsabilidade, estando cie	ente que poderei responder administrativamente no	caso de constata-
ção de declaração falsa conforme	§ 3° art. 3° do Decreto n° 15.353/2014.	
	/ /202	
_		
	Assignations do (a) Condidate (a)	_
	Assinatura do (a) Candidato (a)	

Campus de Vitória da Conquista